



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N°. 24 A/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA - A.E.U.U., VISANDO ESTABELECEER SUBSÍDIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DOS UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA ÀS CIDADES DE CARAGUATATUBA E TAUBATÉ, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, devidamente qualificada no convênio original, datado de 17/11/2011, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito EDUARDO DE SOUZA CÉSAR, e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA - A.E.U.U., neste ato representada pelo Sr. Elísio Ângelo da Mota, já qualificado no convênio original, datado de 17/02/2011, têm entre si justo e avençado, diante da autorização constante dos autos do processo SA/2.868/11, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original, fica prorrogado por 12 meses, vencendo-se em 17/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo, devendo ser efetuado o repasse até o 5º dia útil do mês subsequente.

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR
MARÇO - referente a fevereiro	R\$ 24.400,00
ABRIL - referente a março	R\$ 40.000,00
MAIO - referente a abril	R\$ 40.000,00
JUNHO - referente a maio	R\$ 40.000,00
JULHO - referente a junho	R\$ 40.000,00
SETEMBRO - referente a agosto	R\$ 40.000,00
OUTUBRO - referente a setembro	R\$ 40.000,00
NOVEMBRO - referente a outubro	R\$ 40.000,00
DEZEMBRO - referente a novembro	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 344.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente deste termo de aditamento correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração, na seguinte classificação:

Unidade	Elemento da Despesa	Funcional-Programática
01.04.01	3.3.90.18.00	122.0004.2057



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo de aditamento

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vis na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

16 DEZ. 2011


PREFEITURA

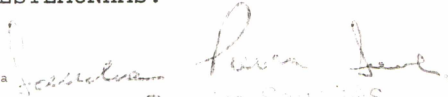
Eduardo de Souza César


A.E.U.U.

Elísio Ângelo da Mota

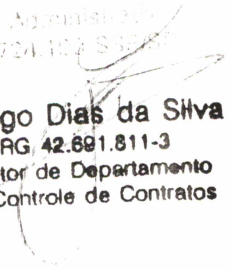
TESTEMUNHAS:

1ª


Sandra Pereira Santos

Agente Administrativo
RG 11.724.107 SSP/SP

2ª


Thiago Dias da Silva
RG 42.691.811-3
Diretor de Departamento
de Controle de Contratos